

Ao

Instituto Estadual de Florestas

Escritório Regional de Montes Claros-MG,

AC/ Escritório Regional – Taiobeiras-MG

Taiobeiras-MG

Nobres Julgadores,



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
ESCRITÓRIO LOCAL - TAIOBEIRAS

PROTOCOLO: RECURSO ADM.

NÚMERO: 08040000625/12

DATA: 04-06-2012

VISTO:

42
R

NELMAR FREIRE NETO, CPF. 148504428-62, brasileiro, solteiro, Técnico em Agropecuária, residente e domiciliado em Rio Pardo de Minas-MG., na Rua Jovelino Pinheiro da Cruz, 109, centro, Fone: 38.9103.9277, 9957.9296, vem no prazo legal, interpor recurso especial administrativo, no processo nº 5245371/2009, AI. Nº 12473-0/2009, pelos fatos que passa a expor:

Que no ano de 2009, o requerente quando gradeava uma área de mais ou menos 9,0 Hectares, foi notificado pelo agente do IEF – Instituto Estadual de Florestas, em sua propriedade rural denominada, FAZ. SÃO CAMILO, neste município de Rio Pardo de Minas-MG.

Acontece, Srs. Julgadores, que o requerente jamais desmatou tal área ora notificada pelo agente do IEF. Na verdade os direitos de posse do citado imóvel foram adquiridos por compra ao Sr. **Adalton Sérgio Sacramento**, no ano de 1996, cuja área que era tabuleiro, já havia sido desmatada pelos proprietários anteriores, sendo que naquela data, o mesmo requerente, só estava gradeando a mesma área para o plantio de pastagem. Naquele momento da notificação, o requerente tentou conversar com o agente do IEF- explicando a situação dos fatos, mas este de forma arbitrária, não quis lhe ouvi-lo, fazendo as notificações de praxe.

Assim sendo, vem o requerente, fazer um pedido de reconsideração desta nobre junta julgadora, acolhendo os pedidos ora efetuados acima, com o cancelamento do respectivo AI acima epigrafado, bem como o perdão das multas.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Rio Pardo de Minas-MG, 04 de Junho de 2012

NELMAR FREIRE NETO
Nelmar Freire Neto - Requerente